

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARLA ISABELA VENTURIN, BRASILEIRA, SOLTEIRA, medica, data de nascimento 02/05/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 13.043.132-1, expedida por SSP/PR e CPF: nº 079.231.729-78, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA CASTRO ALVES, nº 191, APT 03 COND EXCELENCIA ED, BATEL, CEP: 80240-270;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CASTRO ALVES, nº 191, APT 03; COND EXCELENCIA ED, ÁGUA VERDE, Curitiba - PR, CEP: 80240270.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES MEDICAS E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES MEDICAS E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CARLA ISABELA VENTURIN	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLA ISABELA VENTURIN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 29 de janeiro de 2020

CARLA ISABELA VENTURIN
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLA ISABELA VENTURIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07923172978	CARLA ISABELA VENTURIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 SOB Nº 41209264504.
PROTOCOLO: 200658883 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000470929. NIRE: 41209264504.
CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.215.104/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2020
NOME EMPRESARIAL CARLA ISABELA VENTURIN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 191	COMPLEMENTO APT 03 COND EXCELENCIA ED	
CEP 80.240-270	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@MEDS.COM.BR		TELEFONE (44) 3031-1015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 17:45:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLA ISABELA VENTURIN LTDA
CNPJ: 36.215.104/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:47:58 do dia 10/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2026.

Código de controle da certidão: **FACA.99AA.A2AF.48B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39722600-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.215.104/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.239.205

CNPJ: 36.215.104/0001-60

Nome: CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:26 do dia 18/06/2026.

Código de autenticidade da certidão: E5BA25F697784B020828016DD0B501E8D0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/09/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.215.104/0001-60
Razão social: CARLA ISABELA VENTURIN LTDA
Endereço: R CASTRO ALVES 191 APT 03/ BATEL / CURITIBA / PR / 80240-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060703425437719005

Informação obtida em 17/06/2026 15:14:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA ISABELA VENTURIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.215.104/0001-60

Certidão n°: 11176526/2026

Expedição: 20/02/2026, às 14:24:25

Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.215.104/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

CNPJ: 36.215.104/0001-60

Endereço: Rua Castro Alves, nº 191 - Apto 03 Edifício Excelência - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.240-270

E-mail: carlaisabelaventurin@gmail.com - Telefone: (41) 99621-5667

ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

Pelo presente instrumento, a empresa CARLA ISABELA VENTURIN LTDA, CNPJ nº 36.215.104/0001-60, com sede na Rua Castro Alves, nº 191 - Apto 03 Edifício Excelência - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.240-270, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) CARLA ISABELA VENTURIN, Portador(a) do RG sob nº 130431321 e CPF nº 07923172978, cuja função/cargo é Médica Sócio-Administradora, responsável pelo contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: carlaisabelaventurin@gmail.com

Telefone: (41) 99621-5667

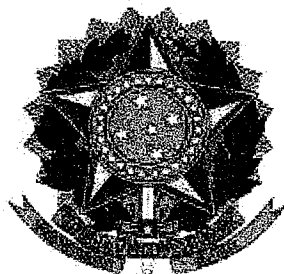
Banco: Banco do Brasil – C/C: 89779-5 // Agência: 616-5

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) CARLA ISABELA VENTURIN portador(a) do CPF/MF sob nº 07923172978 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público nº 02/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

Documento assinado digitalmente
 CARLA ISABELA VENTURIN
Data: 30/06/2026 22:53:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Isabela Venturin
RG 130431321 / CPF 07923172978
Curitiba, 18 de junho de 2026



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CARLA ISABELA VENTURIN**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **43898** desde **31/01/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

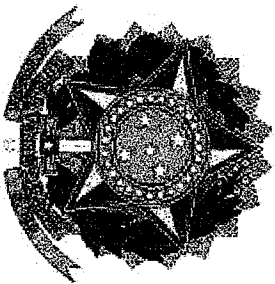
Esta Certidão tem validade até o dia 30/09/2026.

Chave de validação **651642900d14b53c16a6cb6ea1e6ae8d5426498e**

Emitida eletronicamente via internet em **30/06/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
18408	36.215.104/0001-60	13/12/2022	13/12/2026

Razão Social	Nome Fantasia
CARLA ISABELA VENTURIN LTDA	CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

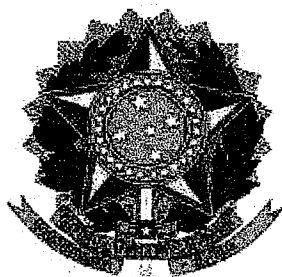
Endereço	Município / UF	CEP
R CASTRO ALVES - BATEL, 191, AP 03	MARINGÁ / PR	80240-270

Responsável	Classificação
43898 - CARLA ISABELA VENTURIN	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS - GERAL -

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressaltada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 13/12/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º. a04865d35e5e1a790db3b8e51ccf0e54b5e4edb9
Emitida eletronicamente via internet em 17/06/2026

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do
<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**, CNPJ 36.215.104/0001-60, foi inscrita em 13/12/2022, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **18408**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico CARLA ISABELA VENTURIN, inscrito sob o nº. 43898 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

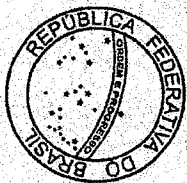
Esta Certidão tem validade até o dia 17/09/2026.

Chave de validação **238189a16221e4f44b161fd4faa987b9018839b2**

Emitida eletronicamente via internet em **17/06/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO



unioeste

Curso de Medicina

Reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

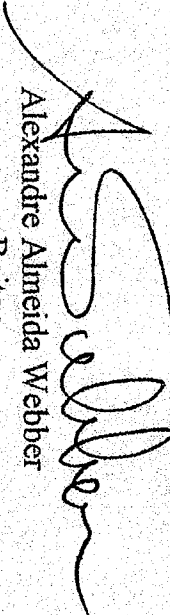
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 21 de dezembro de 2019 e a colação de grau em 24 de janeiro de 2020, confere o grau de

MÉDICA a

Carla Isabela Venturin

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 2 de maio de 1994, R.G. nº 13.043.132-1 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 28 de janeiro de 2020.


Alexandre Almeida Webber
Reitor

Selo de autenticação na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Em Beltrão, PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia contém com o documento a mim apresentado

O verificado a verdade a Dou. Pr.

Francisco Beltrão, PR 02/06/2021

ESCREVENTE

R\$5,00



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

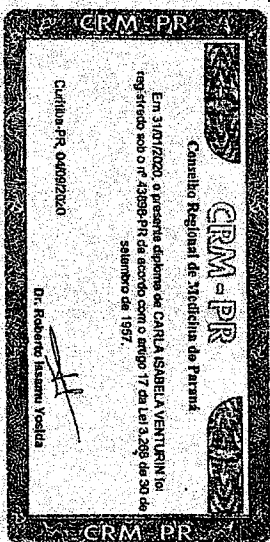
Diploma registrado sob n.º 28482, no livro n.º 35, folha n.º
13, processo n.º 29602, conforme art. 48, caput, da Lei n.º
9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 05 de fevereiro de 2020.

Eurides Kuster Macedo Junior
Eurides Kuster Macedo Junior

Pró-Reitor de Graduação
Portaria nº 0204/2020-GRE

Eliza Corbani
Diretora de Registro de Diplomas
Portaria nº 0461/2012-GRE



2º TABELIONATO DE NOTAS

Nome: *Antonio De Francescui Onorio* Tabelião
No. do Tabelião: *022310* Data: *05/02/2020* Valor: *R\$ 200,00*

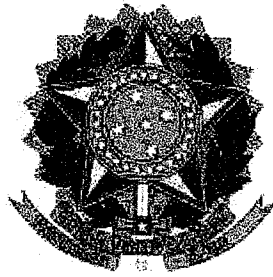
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia comparece como verdadeira, documento, a:
O resíduo, em nome de DOUTA.
Fim: 100 Bafio - PR, 02 de Junho de 2021

CLIENTE: ANTONIO DE FRANCESCUI ONORIO / ESCRIVENTE



Nº 022310



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **CARLA ISABELA VENTURIN**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **43898** conforme períodos abaixo:

Períodos

31/01/2020 a presente data

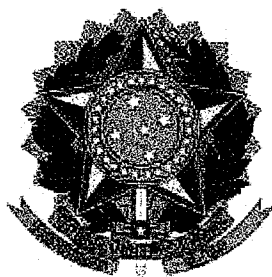
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 272256f1cd3091059268ee718a3ba820adebf599

Emitida eletronicamente via internet em **30/06/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**, CNPJ 36.215.104/0001-60, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **18408**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2027**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2027.

Chave de validação **5c403c791ee204fa0b9b83024df970cc0e1411e7**

Emitida eletronicamente via internet em **17/06/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS**, estabelecida na Rua do Rosário, N.º 144, 10º andar, bairro Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ N.º 24.039.073/0001-55, aqui representada por seu titular **ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR**, portador do CPF/MF N.º 908.980.100-63, atesta para todos os fins de direito sob pena de responsabilidade que a empresa **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.215.104/0001-60, localizada na Rua Castro Alves, n.º 191 – Ap. 03, Curitiba – PR, representada por **CARLA ISABELA VENTURIN**, portador do CPF/MF nº 079.231.729-78, presta serviços médicos especializados no Hospital Regional do Sudoeste, através do **Termo de Credenciamento n.º 0386/2025**, com vigência contratual de 03/07/2025 a 02/07/2026, especificamente, a contratada demonstrou aptidão e experiência nos lotes abaixo conforme relatório emitido pelo gestor e fiscal do contrato:

Lote 09	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO HORA/PLANTÃO (R\$)	VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR MÁXIMO ANUAL ESTIMADO (R\$)
Item 01	CLÍNICA MÉDICA	Diurno correspondente a 2 profissionais 12hs de plantão PRESENCIAL	90	R\$150,00	R\$13.500,00	R\$ 162.000,00
Valor Global do Lote					R\$13.500,00	R\$ 162.000,00

Em tempo, informo que os serviços foram executados com qualidade e atendendo todas as solicitações e demais condições estabelecidas em contrato. Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 10 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente/digitalmente
ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR
Diretora Presidente em exercício – FUNEAS/PR

Rua do Rosário, 144 – 10º andar – 80.020-110 – Curitiba – PR
Tel: 41 3202 – 6800 | www.funeas.pr.gov.br

Documento: **25.714.8920HRSMedicosCarla386.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Acacia Maria Lourenco Francisco Nasr** em 10/04/2026 18:30.

Inserido ao protocolo **25.714.892-0** por: **Jucilene Santos Custódio** em: 10/04/2026 17:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS, estabelecida na Rua do Rosário, N.º 144, 10º andar, bairro Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ N.º 24.039.073/0001-55, aqui representada por seu titular **ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR**, portador do CPF/MF N.º 908.980.100-63, atesta para todos os fins de direito sob pena de responsabilidade que a empresa **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.215.104/0001-60, localizada na Rua Castro Alves, n.º 191 – Ap. 03, Curitiba – PR, representada por **CARLA ISABELA VENTURIN**, portador do CPF/MF nº 079.231.729-78, presta serviços médicos especializados no Hospital Regional do Sudoeste, através do **Termo de Credenciamento n.º 0674/2024**, com vigência contratual de 01/06/2024 a 01/06/2025, especificamente, a contratada demonstrou aptidão e experiência nos lotes abaixo conforme relatório emitido pelo gestor e fiscal do contrato:

Lote 09	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO HORA/PLANTÃO (R\$)	VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR MÁXIMO ANUAL ESTIMADO (R\$)
Item 01	CLÍNICA MÉDICA	Diurno correspondente a 2 profissionais 12hs de plantão PRESENCIAL	124	R\$150,00	R\$18.600,00	R\$223.200,00
Valor do Lote					R\$18.600,00	R\$223.200,00

Em tempo, informo que os serviços foram executados com qualidade e atendendo todas as solicitações e demais condições estabelecidas em contrato. Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 10 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente/digitalmente
ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR
Diretora Presidente em exercício – FUNEAS/PR

Rua do Rosário, 144 – 10º andar – 80.020-110 – Curitiba – PR
Tel: 41 3202 – 6800 | www.funeas.pr.gov.br

Documento: **25.714.8920HRSMedicosCarla674.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Acacia Maria Lourenco Francisco Nasr** em 10/04/2026 18:30.

Inserido ao protocolo **25.714.892-0** por: **Jucilene Santos Custódio** em: 10/04/2026 17:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS, estabelecida na Rua do Rosário, N.º 144, 10º andar, bairro Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ N.º 24.039.073/0001-55, aqui representada por seu titular **ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR**, portador do CPF/MF N.º 908.980.100-63, atesta para todos os fins de direito sob pena de responsabilidade que a empresa **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.215.104/0001-60, localizada na Rua Castro Alves, n.º 191 – Ap. 03, Curitiba – PR, representada por **CARLA ISABELA VENTURIN**, portador do CPF/MF nº 079.231.729-78, presta serviços médicos especializados no Hospital Regional do Sudoeste, através do Termo de Credenciamento n.º 1.316/2023, com vigência contratual de 01/11/2023 a 01/11/2024, especificamente, a contratada demonstrou aptidão e experiência nos lotes abaixo conforme relatório emitido pelo gestor e fiscal do contrato:

Lote 09	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO HORA/PLANTÃO (R\$)	VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR MÁXIMO ANUAL ESTIMADO (R\$)
Item 01	CLÍNICA MÉDICA	Diumo correspondente a 2 profissionais 12hs de plantão PRESENCIAL	80	R\$150,00	R\$12.000,00	R\$144.000,00
Valor do Lote					R\$12.000,00	R\$144.000,00

Em tempo, informo que os serviços foram executados com qualidade e atendendo todas as solicitações e demais condições estabelecidas em contrato. Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 10 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente/digitalmente
ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR
Diretora Presidente em exercício – FUNEAS/PR

Rua do Rosário, 144 – 10º andar – 80.020-110 – Curitiba – PR
Tel: 41 3202 – 6800 | www.funeas.pr.gov.br

Documento: **25.714.8920HRSMedicosCarla1316.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Acacia Maria Lourenco Francisco Nasr** em 10/04/2026 18:30.

Inserido ao protocolo **25.714.892-0** por: **Jucilene Santos Custódio** em: 10/04/2026 17:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS, estabelecida na Rua do Rosário, N.º 144, 10º andar, bairro Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ N.º 24.039.073/0001-55, aqui representada por seu titular **ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR**, portador do CPF/MF N.º 908.980.100-63, atesta para todos os fins de direito sob pena de responsabilidade que a empresa **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.215.104/0001-60, localizada na Rua Castro Alves, n.º 191 – Ap. 03, Curitiba – PR, representada por **CARLA ISABELA VENTURIN**, portador do CPF/MF nº 079.231.729-78, presta serviços médicos especializados no Hospital Regional do Sudoeste, através do **Termo de Credenciamento n.º 1.609/2023**, com vigência contratual de 11/12/2023 a 11/12/2024, especificamente, a contratada demonstrou aptidão e experiência nos lotes abaixo conforme relatório emitido pelo gestor e fiscal do contrato:

Lote 10	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO HORA/PLANTÃO (R\$)	VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR MÁXIMO ANUAL ESTIMADO (R\$)
Item 01	EMERGÊNCIA CLÍNICA MÉDICA	Diurno correspondente a 1 profissional 12 hs de plantão PRESENCIAL	12	R\$165,00	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
		Noturno correspondente a 1 profissional 12 hs de plantão PRESENCIAL				
Valor Global do Lote					R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00

Em tempo, informo que os serviços foram executados com qualidade e atendendo todas as solicitações e demais condições estabelecidas em contrato. Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 10 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente/digitalmente
ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR
Diretora Presidente em exercício – FUNEAS/PR

Rua do Rosário, 144 – 10º andar – 80.020-110 – Curitiba – PR
Tel: 41 3202 – 6800 | www.funeas.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **25.714.8920HRSMedicosCarla1609.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Acacia Maria Lourenco Francisco Nasr** em 10/04/2026 18:30.

Inserido ao protocolo **25.714.892-0** por: **Jucilene Santos Custódio** em: 10/04/2026 17:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

CNPJ: 36.215.104/0001-60

Endereço: Rua Castro Alves, nº 191 - Apto 03 Edifício Excelência - Água Verde - Curitiba/PR CEP:
80.240-270

E-mail: carlaisabelaventurin@gmail.com - Telefone: (41) 99621-5667

ANEXO I - MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**Ao Agente de Contratação****Do****Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná****Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026****NOME DA EMPRESA: CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**
CNPJ: 36.215.104/0001-60
ENDEREÇO: Rua Castro Alves 191, Batel, Ap 03. Curitiba- PR 80240-270

Prezados,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médicos.

Item	Descrição do item	Qtd	Prestador dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
Plantão	Os Serviços de Plantão que serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência, com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar; - Responsável pela emergência, internamentos, observações; - Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos	800	Carla Isabela Venturin	R\$ 1.576,00	R\$ 1.260.800,00

CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

CNPJ: 36.215.104/0001-60

Endereço: Rua Castro Alves, nº 191 - Apto 03 Edifício Excelência - Água Verde - Curitiba/PR CEP:
80.240-270

E-mail: carlaisabelaventurin@gmail.com - Telefone: (41) 99621-5667

procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros); - Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário; - Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, ou da alta, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP, solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH no momento do internamento; - Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer; - Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição; - Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, e com hospital de referência de acordo com convênio e protocolo; - Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; - Observar e executar as rotinas de atendimento; - Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária; - Observação: Dar continuidade ao plantão anterior; - Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no				
--	--	--	--	--

CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

CNPJ: 36.215.104/0001-60

Endereço: Rua Castro Alves, nº 191 - Apto 03 Edifício Excelência - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.240-270

E-mail: carlaisabelaventurin@gmail.com - Telefone: (41) 99621-5667

	ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.				
Plantão dos Feriados Nacionais	Os Serviços de Plantão que caírem nos feriados nacionais serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência, Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar; - Responsável pela emergência, internamentos, observações; - Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida; - Realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente; - Fazer os encaminhamentos necessários; - Solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros); - Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário; - Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, ou da alta, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP; - Solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH no momento do	35	Carla Isabela Venturin	R\$ 2.377,50	R\$ 83.212,50

CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

CNPJ: 36.215.104/0001-60

Endereço: Rua Castro Alves, nº 191 - Apto 03 Edifício Excelência - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.240-270

E-mail: carlaisabelaventurin@gmail.com - Telefone: (41) 99621-5667

internamento; - Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer; - Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição; - Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, e com hospitais de referência de acordo com convênio e protocolo; - Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; - Observar e executar as rotinas de atendimento; - Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária; - Observação: Dar continuidade ao plantão anterior; - Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.				
				Valor Total R\$ 1.344.012,50

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
CARLA ISABELA VENTURIN
Data: 30/06/2026 22:53:25-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

assinatura do representante legal
Carla Isabela Venturin
079.231.729-78
13.043.132-1
Curitiba, em 18 de Junho de 2026.